

FNR - Faculdade Nova Roma

Credenciada pela portaria:

Portaria MEC 475, de 18.05.2007 – DOU N° 96, de 21.05.2007, Seção 1, P.7

PORTARIA N.º 04/2016 de 01/08/2016

Estabelece alteração no Regime de Provas P1, P2, 2ª chamada da P1, PS e cálculo da Média Final para aprovação nos cursos de Graduação.

O SUPERINTENDENTE ACADÊMICO DA FACULDADE NOVA ROMA – FNR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria tem por objetivo alterar o Regime de Provas P1, P2, 2ª chamada de P1, PS e cálculo da Média Final para aprovação nos cursos de Graduação da Faculdade Nova Roma.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Trata-se de adequação necessária à manutenção da qualidade perseguida pela instituição em seu regime de avaliação.

Art. 3º. As alterações aqui apresentadas substituem quaisquer informações constantes nos demais documentos da Instituição que apresentem o cálculo de avaliação.

Art. 3º. Mantidas as avaliações existentes, o cálculo de média e média final passam a vigorar da seguinte forma:

P1 (peso 40%) – Avaliação a ser aplicada na 1ª Unidade.

P2 (peso 60%) – Avaliação a ser aplicada na 2ª Unidade.

2ª chamada (peso 40%) – Avaliação exclusiva para alunos que perderam a P1.

PS – Prova substitutiva e final.

a) **Aprovação por Média: Média \geq 7,0**

Média = P1 (40%) + P2 (60%)

b) **Condição para realizar a PS: 4,0 \leq Média < 7,0**

O discente que tiver realizado a P1 ou 2ª chamada e faltar a P2, estará habilitado a realizar a PS que irá figurar como Prova Substitutiva e Prova Final, considerando a nota obtida para avaliação P2 e PS.

c) **Aprovação por Média Final (após PS): Média Final \geq 5,0**

Média Final = $\frac{\text{Média} + \text{PS}}{2}$


2

- d) **A nota da PS não poderá ser inferior a 5,0.** Caso o discente obtenha nota inferior a 5,0 na PS, o mesmo estará automaticamente reprovado, não se aplicando a ele o cálculo existente para Média Final.
- e) O aluno que faltar a P1, 2ª chamada e P2 estará automaticamente reprovado.
- f) O aluno que faltar a P1 e 2ª chamada, deverá realizar a prova P2 e obter média de acordo com a alínea “b” desta portaria.
- g) As condições para requisição de 2ª chamada encontram-se disponíveis na Portaria 01/2015 de 20/05/2015.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos ao parecer da Direção Geral para decisão em última instância.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Recife, 05 de agosto de 2016.



Kenys Bonatti Maziero
Superintendente Acadêmico
Faculdade Nova Roma